

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Diorita, nº 255, Bairro Prado, CEP 30411-084, inscrita no C.N.P.J sob o nº 22.327.565/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Givanil Costa de Farias, portador do RG sob nº MG – 7.849.585 e CPF sob nº 964.370.066-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 037/2022, celebraram o Contrato Administrativo nº 052/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2022, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 173.142,00 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais) para 174.394,92 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 14.532,91 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Orçamentária.....:

Elemento de 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa.....:

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente Termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços de vigilância armada, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19 horas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes no posto a ser contratado, com fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 052/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo, excetuado o montante relativo à mão de obra, será reajustado em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 052/2022 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 052/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 27 de julho de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG: